



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.103 - DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO UG CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64 E Lei Municipal nº 1.330/22,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional junto ao orçamento – programa vigente, UG da Câmara Municipal, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid. Orçamentária = 01.01.01 - Câmara Municipal
Func. Programática = 01.031.0001.2.001001 – Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 281
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 70.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO – TESOIRO – na importância de R\$ 70.000,00, na junta a programação orçamentária abaixo, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64.

1 - Unid. Orçamentária = 01.01.01 - Câmara Municipal
Func. Programática = 01.031.0001.1.050 – Ampliação do Prédio da Câmara
Categoria Econômica = 44.90.51.00 – Obras e Instalações
N. Reduzido = 725
Fonte de Recursos = (1) Tesouro
Valor = R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal na data
supra


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete